ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 931/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 17 de junho de 2026.

SEMUS
RECEBIDO EM: 18/06/26 às 10:08
Ass.: Karine Dale

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite de Emendas Parlamentares e Comunicação de Transferência de Emenda Parlamentar – Exercício 2026– Vereador Ricardo Seidel.

Prezado Secretário,

Encaminha-se o Ofício nº 24/2026, de autoria do Vereador Ricardo Seidel Guimarães, para conhecimento e providências cabíveis, contendo as seguintes solicitações:

I. ACEITE DE EMENDAS VIÁVEIS

O aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-116-LOA2115-2026-122-000	Realização de cirurgias eletivas	264.986,27
EMD-117-LOA2115-2026-122-000	Realização de procedimentos médicos e fisioterapêuticos	300.000,00

Diante disso, recomenda-se que essa Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

> **Art. 6º** A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 27/05/2026, 11:22
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matrícula: 0000

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE VEREADOR RICARDO SEIDEL

Ofício nº 24/2026

Imperatriz/MA, 27 de Maio de 2026.

Ao Senhor
ADHEMAR FREITAS JR.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)
Nesta

Assunto: **Manifestação acerca do OFÍCIO Nº 694/2026 - SEFAZGO/OCPO; OFÍCIO Nº 110/2026/PRE-CMITZ; OFÍCIO Nº 092/2026/PRE-CMITZ;**

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, e em atenção aos ofícios supracitados, que encaminharam os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste parlamentar nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis:** Confirmo o aceite expresso das demais emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo órgão competente.

2. **Encaminhamento do substitutivo referente a emenda (EMD – 020-LOA20672024-2025-122-025);** onde constatou-se que a instituição beneficiária não possui inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Imperatriz/MA, nem registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. **Após sanadas as divergências, encaminhamos para devidas alterações.**

3. **Encaminhamento do substitutivo referente a emenda (EMD – 001-LOA206772024-2025-122-025);** O valor da emenda destinada à Secretaria de Segurança Pública encontra-se divergente do valor efetivamente destinado, que corresponde a R$ 69.544,00.

4. **Encaminhamento do substitutivo referente a emenda (EMD – 110-LOA2115-2026-122-000);** Onde se encontrava com o QDD vinculado à Secretaria divergente, quando, na verdade, deveria estar vinculado às secretarias competentes. Feitas as devidas alterações, encaminhamos para a conclusão dos trâmites.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE VEREADOR RICARDO SEIDEL

Uma vez enviados os pareceres e realizadas as devidas alterações das emendas solicitadas, manifesto mais uma vez o meu aceite referente às emendas dos anos de 2025 e 2026, conforme solicitado pela Secretaria.

Dessa forma, solicito que esta manifestação seja recebida e processada dentro do prazo legal, visando assegurar a plena dos recursos em benefício da comunidade.

Atenciosamente,

RICARDO SEIDEL
Vereador

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0538/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde / SEMUS

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-116-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Ricardo Seidel Guimarães
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026)

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, destinados à redução da fila de espera da regulação municipal, mediante contratação de serviços especializados conforme necessidade assistencial da rede municipal de saúde.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 264.986,27

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS/ Secretaria de Saúde

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Programa:** 0127 – Rede de Atenção Especializada
- **Ação/Projeto atividade:** 9.00.10.302.0127.2605 – Manutenção das atividades dos serviços especializados – Média e Alta Complexidade
- **Função:** 10 – Saúde

Cristiane 23-07-26 11:45

- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios do Tesouro Municipal

6. Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

- **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde
- **CNPJ:** 00.939.023/0001-66
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Município de Imperatriz/MA – Rede Municipal de Saúde (Hospital Municipal e unidades executoras vinculadas à regulação municipal).

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):
(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio (X) Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:** A definir
- **Data de Assinatura:** A definir
- **Vigência:2026**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução contratual
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas pela contratada
- **Medições:** Conforme produção comprovada
- **Recibos e relatórios** Relatórios de produção assistencial e regulação

O cronograma físico-financeiro apresentado constitui previsão estimativa de execução, podendo sofrer alterações quanto aos prazos e etapas em razão do andamento do procedimento licitatório, formalização do instrumento jurídico, prazos

contratuais ou eventuais intercorrências administrativas, sem prejuízo da execução integral do objeto e do valor autorizado

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amara
Secretario de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021 de 06/01/25

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-116-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Ricardo Seidel Guimarães
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA
- **Objeto da Emenda:** Cirurgias Eletivas
- **Valor Total:** R$ 264.986,27

2. Finalidade: Reduzir a demanda reprimida por cirurgias eletivas no município, ampliando o acesso aos serviços especializados.

3. Metas:

- Estimativa de realização de aproximadamente 250 procedimentos, conforme custo médio apurado pela tabela SUS ou contrato complementar.
- Contribuir para a redução do tempo médio de espera da fila regulada de cirurgias eletivas.

4. Etapas da Implementação

1. Levantamento da demanda reprimida junto à Regulação Municipal;
2. Definição das especialidades prioritárias;
3. Instrução do processo administrativo para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
4. Formalização do instrumento contratual;
5. Execução dos procedimentos cirúrgicos;
6. Monitoramento da produção assistencial e comprovação da execução;
7. Prestação de contas e encerramento do processo.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** Após aceite formal e conclusão do procedimento de contratação (estimado para abril/2026) **Término da execução:** Novembro/2026

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)
Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0538/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** RICARDO SEIDEL GUIMARÃES
- **Valor da Emenda:** R$ 264.986,27
- **Objeto da Emenda: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

2. ANÁLISE TÉCNICA

A emenda parlamentar destina recursos à realização de cirurgias eletivas no âmbito do SUS municipal.

O objeto é compatível com as ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Função 10 – Saúde / Subfunção 302), estando alinhado ao Plano Municipal de Saúde e às metas de redução da fila de procedimentos cirúrgicos.

A realização de cirurgias eletivas integra as atribuições finalísticas da Secretaria, contribuindo para:

- redução da demanda reprimida;
- ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos;
- melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

O valor de R$ 264.988,27 mostra-se razoável e compatível com a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, podendo ser executado mediante contratação de serviços especializados, observando a legislação vigente.

Não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos ou financeiros à execução da emenda, desde que cumpridos os trâmites administrativos regulares.

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() II – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() III – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() V – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() VII – a não aprovação do plano de trabalho;

() VIII – as que criem despesas de duração continuada; e

() IX – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento, conforme Dec. 84/2025 ou outro especifico do órgão:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto, respeitada a finalidade original da emenda.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021 de 06/01/25

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **RICARDO SEIDEL GUIMARÃES**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA**	
Ordem de Prioridade:	Alta	
Autoria:	**RICARDO SEIDEL GUIMARÃES**	
Beneficiários:	POPULAÇÃO EM GERAL	
Objeto	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	
Justificativa: Diante da grande necessidade de realizações de cirurgias eletivas, procedimentos e realização de exames.		
RESUMO DA EMENDA		
Valor total da Emenda	**R$ 264.986,27**	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	**R$ 350.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 264.986,27**	
Valores Propostos:	**R$ 264.986,27**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**RICARDO SEIDEL GUIMARÃES**
Beneficiários:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Instituto saúde para todos)
Objeto	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS

Justificativa: A destinação da presente emenda tem como objetivo o fortalecimento e a ampliação da oferta de serviços médicos e fisioterapêuticos, essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação da população.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 300.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2605	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R$ 350.000,00	
Emenda (+):	R$ 300.000,00	
Valores Propostos:	R$ 300.000,00	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário da Lei nº 2.067/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2025

RICARDO SEIDEL GUIMARÃES

Vereador